



TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Contratação empresa especializada realizar seguro do veículo, **Mercedes-Bens Sprinter tipo furgão transporte de Passageiros, Placa ERX-2351**, veículo utilizado pelo Transporte de Paciente da Secretaria de Saúde.

1.1. Especificação

Veículos da Frota Pública não devem trafegar sem seguro do veículo, onde o seguro deve ser realizado com cobertura de indenização por furto, roubo, incêndio, colisão, danos morais, materiais, corporais, incluindo terceiros, indenização por perda total, inclusive por fazer transporte de pacientes para Hospitais e atendimento do CAPS(Centro de Assistência Psicossocial).

1.2. Quantidade

1(UM) veículo.



1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A compra será direta com validade de no mínimo 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido a contratada não aceitar a renovação do seguro, onde foi solicitado a exclusão do contrato junta a empresa MafraSeguros Gerais S/A, de forma que necessitou realizar o seguro do veículo de transporte de Paciente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado para a contratação é de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) baseado no menor orçamentos apresentado.

- 1- Liberty Seguros - CNPJ 61.550.141/0001-72 – R\$ 11.222,11 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).
- 2- Tokio Marine Seguradora - CNPJ 33.164.021/0001-00 – R\$ 12.257,50 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
- 3- Porto Seguro - CNPJ 61.198.164/0001-60 – R\$ 4.719,29 (Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos).
- 4- Foram realizados a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado, onde através de Nota Técnica a informação que não foi encontrado uma referencia de preço para ser apresentada .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plinio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega da totalidade do pedido para a Secretaria de Saúde, que após ser faturado será enviado para o setor de Finanças da Prefeitura.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 01 , Código de aplicação 3100000 , Ficha 1454 – BLATB , Saúde Geral .

Barra Bonita, 12 de abril de 2024.

Roseli Bezerra dos Santos Bigliassi
Secretaria Municipal de Saúde- Adjunta